



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE
Lei Municipal Nº. 106 de 11 de março de 2005 – CNPJ: 08.848.656/0001-70

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 008/2023 SAAE
IRANDUBA, FIRMADO ENTRE O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE IRANDUBA/AM E A ANC
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,
NA FORMA A SEGUIR.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO IRANDUBA-SAAE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.848.565/0001-70, com sede na Av. Rio Purus, nº 20 – São Francisco, no Município de Iranduba, neste ato representado pelo Presidente do SAAE, Sr. Anderson Wesley Freire Chaves, portador do RG nº 19201036, e do CPF nº 824.614.572-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.588.406/0001-53, situada na Rua Rio Jutai, nº. 816 - Conj. Vieiralves, CEP: 65053-020 – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Ernani Caldas de Jesus, inscrita no CPF sob o nº. 598.245.302-15 e RG nº. 12644803- SESEP/AM, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº. 008/2023-SAAE IRANDUBA, firmado no dia 06/02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O presente aditamento é feito com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Iranduba - SAAE;
e-mail: saaefinanceiro2023@gmail.com
Endereço: Avenida Rio Purus – São Francisco
CEP: 69.415-000 - IRANDUBA – AM



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE

Lei Municipal Nº. 106 de 11 de março de 2005 – CNPJ: 08.848.656/0001-70

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, inclusive o preço.

E, assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os jurídicos efeitos.

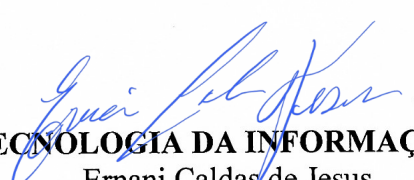
Iranduba, 07 de janeiro de 2026.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO IRANDUBA- SAAE

Anderson Wesley Freire Chaves

Presidente

CONTRATANTE


ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Ernani Caldas de Jesus

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
R.G. n.
C.P.F. n.

Nome:
R.G. n.
C.P.F. n.

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA
- SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

MODALIDADE: SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº. 008/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

EMPRESA: ANC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº. 11.588.406/0001-53.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 501.

Este extrato entra em vigor com efeito retroativo a data de 06
de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Irاندuba-AM, 04 de fevereiro de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024- GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:90833E41

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado do Amazonas no dia 05/02/2026. Edição 4039
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>